Prefeitura Municipal de Igarapava

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 781 - DE: 13.04.2018

AUTORIZA O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO FISCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Igarapava, o crédito adicional especial no valor de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais),** destinados a atender as despesas a seguir:

Órgão	Fun/Subf/Prog/Proj/Ativ	Elemento	Fonte	Valor
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
02.06	12.365.0140.1189.0000	4.4.90.52	5	113.000,00
TOTAL:				**113.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, decorrem do excesso de arrecadação futuro do exercício atual, específico do convênio para o orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei n° 4.320/64, a saber.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Igarapava, o crédito adicional especial no valor de **R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais),** destinados a atender as despesas a seguir:

Órgão	Fun/Subf/Prog/Proj/Ativ	Elemento	Fonte	Valor
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
02.06	12.365.0140.1189.0000	4.4.90.52	1	67.000,00
TOTAL:				**67.000,00**

Art. 4º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 3º, decorrem da anulação parcial das dotações do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei n° 4.320/64, a saber:

Prefeitura Municipal de Igarapava

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 781 - DE: 13.04.2018

90	Reserva de Contingência	
90 00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	R$ 67.000,00
90000	Reserva de Contingência	
99	Reserva de Contingência	
99 999	Reserva de Contingência	
99 999 0999	Reserva de Contingência	
99 999 0999 0999 0000	Reserva de Contingência	

Art. 5° - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 761/2017 – Plano Plurianual – PPA, Leo n° 762/2017 – Lei Orçamentária Anual e Lei n° 752/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2018.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos treze de abril de 2018

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio data supra.

JOSÉ EURIPEDES GARCIA
Diretor Departamento Administrativo